



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 11.214 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui a Caminhada da Conscientização Sobre Autismo e inclui o evento no Calendário Oficial do Município de Fortaleza.

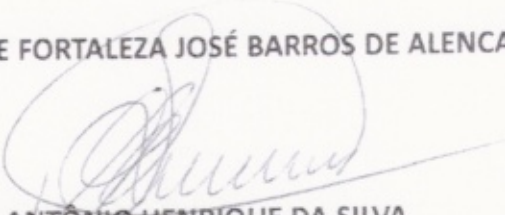
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE ART. 36, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Caminhada da Conscientização Sobre Autismo, no Município de Fortaleza, a ser realizada anualmente no mês de abril.

Parágrafo único. Inclui-se o evento no Calendário Oficial do Município de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021.


VEREADOR ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza